



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 459, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Concede, a pedido, licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora **Venina de Jesus**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **Venina de Jesus**, matrícula n.º 673-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Escolar, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar n.º 42/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de **05 de junho de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 03 de julho de 2020.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO N.º 263 DE 06/07/20 20